



LEI Nº 6.940, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.365.135,70 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.365.135,70 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no **Anexo II**.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), Quarta-feira, 14 de outubro de 2026

EDIÇÃO Nº 3009

LEIS

LEI Nº 6.940, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.365.135,70 (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.365.135,70 (três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e trinta e cinco reais e setenta centavos), conforme disposto no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1.º serão provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Anexo II.

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover suas suplementações por crédito adicional suplementar até o limite estipulado no art. 7º da Lei nº 6.835, de 29 de dezembro de 2025 (publicada em 30 de dezembro de 2025), que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cariacica para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 13 de outubro de 2026.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	FICHA	VALOR EM R\$
02.08.00.00 02.08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12.361.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.552.0000.0001	420	192.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.93.30.00	1.552.0000.0001	434	1.131.410,67
12.365.0012.2.0086	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O				
	Alimentação escolar saudável - Educação Infantil	3.3.90.30.00	1.552.0000.0002	421	51.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.93.30.00	1.552.0000.0002	435	176.069,95
12.365.0012.2.0087	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O				
	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental	3.3.90.30.00	1.552.0000.0005	422	42.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O	3.3.93.30.00	1.552.0000.0005	436	128.477,02
12.366.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0003	423	3.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O	3.3.93.30.00	1.552.0000.0003	437	10.381,75
12.367.0012.2.0087	Alimentação escolar saudável - Ensino Fundamental				
	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.552.0000.0006	424	12.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO - CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O	3.3.93.30.00	1.552.0000.0006	438	136.524,47
02.14.00.00 02.14.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.122.0032.2.0189	Manutenção de unidade				
	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52.00	1.705.0000.0000	1257	1.482.271,84
		TOTAL			3.365.135,70

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR EM R\$	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	1.552.0000.0000	1.882.863,86	
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	1.705.0000.0000	1.482.271,84	
	TOTAL	3.365.135,70	

DECRETOS

DECRETO Nº 377, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO